

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**ATOS DA SUPERINTENDENTE  
DE 17.11.2021**

**PORTARIA Nº 825/2021 - TORNA SEM EFEITO** a Portaria UERJ SEI nº 586/2021, referente a nomeação de WALTER DOS SANTOS GONÇALVES, matr. nº 40.546-4, para o exercício do cargo de Técnico Universitário Superior/Médico - Psiquiatria, publicada no DOERJ em 24/08/2021, página 18, coluna 01, por motivo de desistência do candidato - Processo nº SEI-260007/018753/2021.

DE 18.11.2021

**PORTARIA Nº 826/2021 - EXONERA**, a pedido, PAULO ROBERTO CASTOR MACIEL, matr. nº 39.923-8, ID funcional: 43273297, Professor Assistente, lotado no DEMAT/FEBF, do Quadro de Servidores da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, a contar de 27/10/2021 - Processo nº SEI-260007/027464/2021.

**PORTARIA Nº 827/2021 - EXONERA**, a pedido, KATIA FERREIRA DA SILVA PESSANHA, matr. nº 40.146-3, ID funcional: 43704026, Técnico Universitário II/Técnico em Enfermagem, lotada no HUPE, do Quadro de Servidores da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, a contar de 06/10/2021 - Processo nº SEI-260007/024835/2021.

Id: 2355012

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**APOSTILA DA SUPERINTENDENTE  
DE 18.11.2021**

**PORTARIA Nº 322/2021 - PRISCILLA DA SILVA FIGUEIREDO**, matr. nº 40.380-8 / ID. nº 51195500 - Tendo em vista a autorização do Magnífico Reitor no Processo nº SEI-260007/017033/2021, a referida Portaria fica apostilada para fazer constar que a carga horária foi alterada de 20 para 40 horas semanais, a contar de 16/09/2021. Processo nº SEI-260007/017033/2021.

Id: 2355013

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE  
DE 16.11.2021**

**PROCESSO Nº SEI-260007/024749/2021 - LÍCITA** a acumulação de cargos de LOUISY SANCHES DOS SANTOS SANT'ANNA, Professor Adjunto, matr. nº 40.522-5 - UERJ e Professor I, matr. nº 256.625-5 - Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, na forma do art. 1º do AEDA/UERJ nº 49/2012.

**PROCESSO Nº SEI-E-26/007/3207/2013 - LÍCITA** a acumulação de cargos de JULIO CESAR JACOB JUNIOR, Técnico Universitário Superior / Fonoaudiólogo, matr. nº 36.591-6 - UERJ e Fonoaudiólogo, matr. nº 2129007 - Universidade Federal do Rio de Janeiro, na forma do art. 1º do AEDA/UERJ nº 49/2012.

DE 18.11.2021

**PROCESSO Nº SEI-260007/001287/2020 - LÍCITA** a acumulação de cargos de ARTHUR LOPES AGRIZZI, Técnico Universitário Superior/Farmacêutico Bioquímico, matr. nº 40.105-9 - UERJ e Farmacêutico, matr. nº 1845080 - Universidade Federal do Rio de Janeiro, na forma do art. 1º do AEDA/UERJ nº 49/2012.

**PROCESSO Nº SEI-E-26/007/11198/2015 - LÍCITA** a acumulação de cargos de ADAILTON GUEDES DE SOUZA, Técnico Universitário II/Técnico em Radiologia, matr. nº 39.260-5 - UERJ e Técnico de Equipamentos Médicos e Odontológicos, matr. nº 8613499 - Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, na forma do art. 1º do AEDA/UERJ nº 49/2012.

**PROCESSO Nº SEI-260007/002700/2020 - LÍCITA** a acumulação de cargos de LUIS FELIPE RIBEIRO PINTO, Professor Adjunto, matr. nº 32.352-7 - UERJ e Pesquisador, matr. nº 2677539 - Ministério da Saúde, na forma do art. 1º do AEDA/UERJ nº 49/2012.

**PROCESSO Nº SEI-260007/019623/2021 - DETERMINO** a inclusão de MONICA DE JESUS CESAR, Professor Associado, matr. nº 34.195-8, no Regime de Dedicção Exclusiva previsto na Lei Estadual nº 6.328/2012, regulado por meio da Resolução do CONSUN nº 05/2019.

**PROCESSO Nº SEI-260007/013560/2021 - ISENTO**, LUCIA MARIA DA SILVA, matr. nº 30.251-3, ID Funcional 5499976, Técnico Universitário Superior / Enfermeiro, inativo, do imposto de renda retido na fonte, conforme a Lei Federal nº 7.713/88 alterada pela Lei Federal nº 11.052/2004, com validade a contar de 27/09/2021 (data da Junta Médica), em caráter permanente.

 RETIFICAÇÕES  
 D.O. DE 17.11.2021  
 PAGINA 21 - 3ª COLUNA

**DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE  
DE 16.11.2021**

ZELIA FREIRE CALDEIRA  
 Onde se lê: PROCESSO Nº SEI-26007/004521/2020  
 Leia-se: PROCESSO Nº SEI-26007/013576/2021

JERUSA MONICA DE ABREU SOUZA  
 Onde se lê: PROCESSO Nº SEI-26007/007344/2021  
 Leia-se: PROCESSO Nº SEI-26007/007354/2021

Id: 2355014

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE  
DARCY RIBEIRO**
**ATOS DO REITOR  
DE 12.11.2021**

**NOMEIA ÉRICA DE OLIVEIRA MELLO**, em virtude de aprovação em concurso público de provas e títulos, obedecida a ordem de classificação, para exercer o cargo efetivo de Professor Associado, com carga horária semanal de 40 horas e lotação no Centro de Ciências e Biotecnologia - CBB, no Laboratório de Fisiologia e Bioquímica de Microrganismos - LFBM, na área de Fisiologia e Bioquímica de Microrganismos, do Quadro Ativo Permanente de Pessoal da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, na vaga de ALESSANDRO COUTINHO RAMOS, ID Funcional nº 642967-0, em virtude de exoneração, cuja VACÂNCIA foi publicada no D.O. de 13/09/2018, considerando a Lei nº 7.629/2017 e alterações seguintes. Processo nº SEI-260009/003208/2020.

**NOMEIA BRUNO JOSÉ VICENTE**, em virtude de aprovação em concurso público de provas e títulos, obedecida a ordem de classificação, para exercer o cargo efetivo de Professor Associado, com carga horária semanal de 40 horas e lotação no Centro de Ciências e Tecnologias - CCT, no Laboratório de Engenharia e Exploração de Petróleo - LENEP, na área de Engenharia de Petróleo, do Quadro Ativo Permanente de Pessoal da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, na vaga de HÉLIO JORGE PORTUGAL SEVERIANO RIBEIRO, ID Funcional nº 61423-2, em virtude de aposentadoria, cuja VACÂNCIA foi publicada no D.O. de 30/01/2015, considerando a Lei nº 7.629/2017 e alterações seguintes. Processo nº SEI-260009/003208/2020.

**NOMEIA DANIEL GONÇALVES**, em virtude de aprovação em concurso público de provas e títulos, obedecida a ordem de classificação,

para exercer o cargo efetivo de Professor Associado, com carga horária semanal de 40 horas e lotação no Centro de Ciências e Tecnologias Agropecuárias - CCTA, no Laboratório de Tecnologia de Alimentos - LTA, na área de Engenharia de Alimentos, do Quadro Ativo Permanente de Pessoal da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, na vaga de SELMA BERGARA ALMEIDA, ID Funcional nº 4324508-0, em virtude de exoneração, cuja VACÂNCIA foi publicada no D.O. de 06/01/2016, considerando a Lei nº 7.629/2017 e alterações seguintes. Processo nº SEI-260009/003208/2020.

Id: 2354950

**Secretaria de Estado de Transportes**
**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS**
**DESPACHOS DO PRESIDENTE  
DE 10.11.2021**

**PROCESSO Nº SEI-100005/000938/2020 - TRANSPORTES WALMONTE EIRELI ME**, inscrita no CNPJ. nº 32.145.062/0001-88: Com base na análise promovida pela área técnica (21547751/21649748) e no Parecer nº 664/2021/DETRO/ASSJUR (24505352/24510882), **AUTORIZO** para operação do transporte rodoviário intermunicipal de passageiros sob o regime de Fretamento Contínuo, Eventual e Turístico com frota própria, mantendo o RJ-974 e utilizando o veículo de placa KRO-9D66 já cadastrado no SISTRAN.

DE 18.11.2021

**PROC. Nº SEI-E-10005/9035/2019 - Nos termos do Parecer DETRO/ASJUR nº 673/2021, (Doc. SEI nº 24986354), pelo NÃO CONHECIMENTO** do recurso, tendo em vista a intempetividade.

Id: 2355070

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS**
**DESPACHOS DO PRESIDENTE  
DE 08.11.2021**

**PROCESSO Nº SEI-100005/011502/2020 - Com base na análise promovida pela área técnica (23600579/23632817) e no Parecer nº 648/2021/DETRO/ASSJUR (24166092/24509270), AUTORIZO** a empresa CRUZ & CARVALHO AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.152.129/0001-31 a operar o transporte rodoviário intermunicipal de passageiros sob o regime de fretamento Contínuo, Eventual e Turístico adotando o registro RJ-347 e utilizando o veículo de placa LPZ-9479.

DE 12.11.2021

**PROCESSO Nº SEI-100005/008858/2020 - Com base no parecer da área técnica (24463482) e no Parecer nº 666/2021/DETRO/ASJUR (24635435) AUTORIZO** a empresa SILVAS RIO TURISMO E FRETAMENTO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 34.865.223/0001-33 a operar o transporte rodoviário intermunicipal de passageiros sob o regime de fretamento Contínuo, Eventual e Turístico adotando o registro RJ-349 e utilizando o veículo de placa RKI-0G31.

**PROCESSO Nº SEI E-10/005/10385/2019 - INDEFIRO** nos termos do parecer da área técnica (Doc SEI nº 24575191).

Id: 2354777

**Secretaria de Estado do  
Ambiente e Sustentabilidade**
**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**
**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE  
CONSELHO DIRETOR**
**ATO DO PRESIDENTE EM EXERCÍCIO**
**RESOLUÇÃO INEA Nº 244 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021**

**ALTERA OS ANEXOS I, II E III DA RESOLUÇÃO INEA Nº 158/2018, QUE INSTITUI O PROGRAMA DE PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MANANCIAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PACTO PELAS ÁGUAS, PARA ATUALIZAR OS MAPAS DAS ÁREAS DE INTERESSE PARA PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MANANCIAIS DE ABASTECIMENTO PÚBLICO - AIPM E DAS ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA RESTAURAÇÃO FLORESTAL - APRF VISANDO À PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MANANCIAIS**

**O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DIRETOR DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA)**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual nº 5.101, de 04 de outubro de 2007, o art. 2º, parágrafo único, inciso I, do Decreto Estadual nº 46.619, de 02 de abril de 2019, na forma que orienta o Parecer RD nº 02/2009, da Procuradoria do INEA, e conforme deliberação do Conselho Diretor do INEA, em reunião realizada no dia 10 de novembro de 2021, processo administrativo nº SEI-070002/012189/2021,

**CONSIDERANDO**

- a Resolução INEA nº 158, de 27 de novembro de 2018, que institui o Programa de Proteção e Recuperação de Mananciais do Estado do Rio de Janeiro - Pacto pelas Águas, especialmente os arts. 4º e 6º;

- a Resolução CERHI nº 218, de 16 de outubro de 2019, que institui dispõe sobre diretrizes para planejamento, implementação, monitoramento e avaliação de iniciativas para proteção e recuperação de mananciais, especialmente os arts. 4º e 6º; e

- as Notas Técnicas elaboradas pela Gerência de Gestão do Território e Informações Geoespaciais - Gergel da Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas - Dirbape que instruem o processo nº SEI-070002/012189/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Altera os Anexos I, II e III da Resolução INEA nº 158/2018, que instituiu o Programa de Proteção e Recuperação de Mananciais do Estado do Rio de Janeiro - Pacto pelas Águas, para atualizar os mapas das Áreas de Interesse para Proteção e Recuperação de Mananciais de Abastecimento Público - AIPM e das Áreas Prioritárias para Restauração Florestal - ARFP visando à proteção e recuperação de mananciais.**

**Art. 2º - O Art. 1º, § 4º, da Resolução INEA nº 158/2018, passando a vigorar acrescido do seguinte inciso VIII:**  
 Art. 1º - ..

§ 4º - ...  
 VIII - O Cadastro Estadual de Iniciativas de Proteção e Recuperação de Mananciais (CEPRM), instituído pela Resolução CERHI nº 218/ 2019.

**Art. 3º - O Art. 4º da Resolução INEA nº 158/2018, passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:**

Art. 4º - ...  
 § 3º - A priorização e seleção de AIPMs para implantação de projetos para proteção e recuperação de mananciais deverão ser baseadas, sempre que possível, em metodologias e critérios estabelecidos pelo INEA que considerem a maior viabilidade, custo-benefício e impacto positivo das intervenções, tais como:  
 I - classificação por tamanho das AIPMs;  
 II - grau de conservação dos solos e de controle de processos erosivos;  
 III - demanda por controle da poluição difusa e proteção das áreas de preservação permanente;  
 IV - potencial de mobilização de proprietários rurais; presença e proximidade de fragmentos florestais e ocorrência de Unidades de Conservação;  
 V - pressões e demandas sobre os recursos hídricos;  
 VI - nível de sobreposição de áreas de mananciais; população beneficiada;  
 VII - dinâmica do uso e ocupação do solo;  
 VIII - padrão fundiário da área; disponibilidade de recursos e capacidades locais, dentre outros.

**Art. 4º - A alteração dos Anexos I, II e III da Resolução INEA nº 158/2018 será divulgada no sítio eletrônico do INEA na rede mundial de computadores (www.inea.rj.gov.br), e publicada no Boletim de Serviço Interno do Instituto.**

**Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 2021

**LEONARDO DAEMON D'OLIVEIRA SILVA**  
 Presidente em exercício do Conselho Diretor

Id: 2354937

**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE**
**DESPACHO DO PRESIDENTE  
DE 16.11.2021**

**PROCESSO Nº SEI-070002/002440/2021 - HOMOLOGO** o resultado do II Prêmio de Meio Ambiente, após o transcurso de todos os prazos recursais e considerando a classificação do resultado final: 1º Lugar - Manejo das águas urbanas: nova perspectiva para o Jockey Club Brasileiro - Autores: Bianca Dragoni Valente e Luiza Nogueira Cavalcanti. 2º Lugar - Prevenção de enchentes no Rio de Janeiro: As Soluções Baseadas na Natureza como adaptação à eventos climáticos extremos - Autores: Stella Manes da Silva Moreira e Aliny Patrícia Flauzino Pires. 3º Lugar: Soluções Baseadas na Natureza aplicadas à gestão das águas: integrando conservação florestal e sistemas permaculturais à luz da Agenda 2030 da ONU - o caso da Estação Semente Águas Claras - Autores: Maria Inês Paes Ferreira e Nilson Coutinho Gomes Néto.

Id: 2354936

**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE  
SUPERINTENDENCIA REGIONAL MÉDIO PARAÍBA DO SUL**
**DESPACHO DO SEPERINTENDENTE  
DE 28/10/2021**

**PROCESSO Nº SEI-E-07/501940/2011- CANCELAMENTO** da Licença Ambiental Simplificada - LAS IN020079, bem como do Documento de Averbação AVB004569 em nome da empresa R M A Serralheria Itaperuna Eireli, para atividade de serralheria, com fabricação e montagem de estruturas metálicas em uma área edificada de 1.463,80 m², georreferenciada através das coordenadas UTM (WGS 84) 24K 201682.53 m E e 7651634.64 m N, tendo em vista que o requerente solicitou a alteração da razão social e do CNPJ, tendo sido emitida uma nova licença (LO IN052461), com base no despacho às fls. 161 e nos autos do processo em referência.

Id: 2354945

**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE  
SUPERINTENDENCIA REGIONAL MÉDIO PARAÍBA DO SUL**
**DESPACHO DO SEPERINTENDENTE  
DE 16/11/2021**

**PROCESSO Nº SEI-E-07/002.104666/2018 - CANCELAMENTO** da Licença de Operação - LO IN047789, em nome da empresa Pedra Lagoa Dourada II Ltda. - ME., para o funcionamento de uma serralheria de rochas ornamentais, em um galpão de 294,46 m², contendo 06 (seis) serras, integrante de um terreno de 4.865,22 m², georreferenciada através das coordenadas UTM (SIRGAS 2000) 23K 787796 m E e 7609607 m S, tendo em vista que o requerente solicitou a alteração da razão social e do CNPJ, tendo sido emitida uma nova licença (LO IN052508), com base no despacho às fls. 88 e nos autos do processo em referência.

Id: 2354946

**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE  
E SUSTENTABILIDADE  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE  
DIRETORIA DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL**

 RETIFICAÇÃO  
 D.O. DE 16/11/2021  
 PAGINA 23- 2ª COLUNA

**DESPACHO DO DIRETOR  
DE 24.09.2021**

Onde se lê: PROC. Nº SEI-E-07/002.383/2019  
 Leia-se: PROC. Nº SEI-E-07/002.1341/2019

Id: 2355024

**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE  
COORDENADORIA EXECUTIVA E DE PLANEJAMENTO**
**ATO DA COORDENADORA EXECUTIVA**
**PORTARIA INEA/COEXEC Nº 198 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021**
**DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO INEA N. 36/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A COORDENADORA EXECUTIVA E DE PLANEJAMENTO DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria INEA nº 1005, de 15 de janeiro de 2021;

**CONSIDERANDO:**

- o artigo 67 da Lei nº 8.666/1993;

- o constante dos autos do processo nº SEI-E-07/002.11139/2015;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Cria Comissão de Gestão e Fiscalização referente ao Contrato nº 36/2021, entre o INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE e a empresa F.F. DA SILVA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS-EPP.**